



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02741/22

Origem: Paraíba Previdência – PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Ilzeny Ferreira da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00367/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência – PBPREV.

2. Beneficiário(a):

2.1. Nome: Ilzeny Ferreira da Silva.

3. Servidor(a) falecido(a):

3.1. Nome: Genival Ferreira da Silva.

3.2. Cargo: Advogado.

3.3. Matrícula: 3.051-1.

3.4. Lotação: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 615/2022):

4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.

4.3. Data do ato: 19 de julho de 2022.

4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 21 de julho de 2022.

4.5. Valor: R\$5.662,34.

5. Relatório: Em relatório inicial (fls. 34/39), a Auditoria questionou a fundamentação do ato. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 46/49), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 56/58).

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02741/22

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02741/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ILZENY FERREIRA DA SILVA (**Portaria - P - 615/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) GENIVAL FERREIRA DA SILVA, Advogado, matrícula 3.051-1, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 27 e 47).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.

Assinado 28 de Fevereiro de 2023 às 20:25



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Março de 2023 às 10:22



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO